



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

07/2021

Objeto: Dispensa de licitação para Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção das Secretarias. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **61/2021**
Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Assunto: **JURÍDICO - Versão: 1**

Data: **13/01/2021 13:28**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **601.583.109-00**

002

Descrição: Materiais de construção para manutenção predial das secretarias.

Tendo em vista a necessidade das secretárias em manutenção e conservação dos prédios públicos, se faz necessário aquisição dos materiais constante no anexo I. Considerando que não houve prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 118/2020, oriundo do Pregão Presencial 048/2020. Desta maneira já está em andamento a abertura de um novo pregão. E este processo se faz necessário para suprir a demanda até que o novo pregão seja concluído.

Ocorrência: 1

Data: 13/01/2021 13:28:16

Previsão: 14/01/2021

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: CALEBE FRANÇA COSTA

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Órgão requisitante:	COMPRAS E LICITAÇÃO
Nº requerimento:	02/21
Data:	08/01/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	5
2	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca	Unidade	5
3	Carrinho de mão de ferro – com eixo em alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8"	Unidade	1
4	Enxada 15cm com cabo em madeira de eucalipto – lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica.	Unidade	1
5	Vassourão de nylon 50cm – cerdas sintéticas de material reciclado, cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	Unidade	5
6	Parafuso com bucha tamanho 06	Unidade	100
7	Parafuso com bucha tamanho 08	Unidade	100
8	Parafuso com bucha tamanho 09	Unidade	100
9	Torneira de boia para caixa d'água	Unidade	5
10	Fita veda rosca com 10 mts	Unidade	10
11	Caixa de descarga confeccionada em polipropileno com capacidade 6L	Unidade	2
12	Areia fina	Metro	7

13	Areia média	Metro	7
14	Areia grossa	Metro	14
15	Cimento Portland, material clincker, tipo comum, com 50 kg	Saco	30
16	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	2
17	Parafuso para vaso sanitário	Unidade	6
18	Prego 17 x 27	Kg	2
19	Prego 18 x 36	Kg	2
20	Adesivo plástico – cola cano	Tubo	5
21	Torneira metal bica alta móvel para cozinha	Unidade	2
22	Tampa de vaso	Unidade	5
23	Fio 10mm flexível	Metro	50
24	Sifão flexível para pia 1 1/2	Unidade	10
25	Flexível conector	Unidade	10
26	Tábua de pinus 30cm x 2,5mts	Unidade	10
27	Ripa de pinus 2,5 metros	Unidade	20
28	Pá tipo rastei	Unidade	5

Justificativa: Tendo em vista a necessidade das secretarias em manutenção e conservação dos prédios públicos, se faz necessário aquisição dos materiais constante no anexo I. Considerando que não houve prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 118/2020, oriundo do Pregão Presencial 048/2020. Desta maneira já está em andamento a abertura de um novo pregão. E este processo se faz necessário para suprir a demanda até que o novo pregão seja concluído.

Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390302400

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

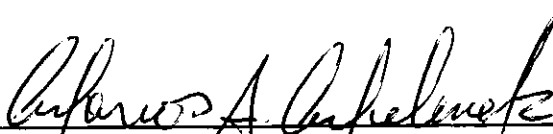
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 373 Centro Pien - PR

Horários:
08:00/12:00 e 13:00/17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
05 Dias.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Guilherme Cruz
Chefe do Departamento de Obras e Edificações
Matrícula 475246



Marcos Aurélio Melenek
Compras e Licitações
Matrícula 4765240



Guilherme Cruz
Obras e Edificações
Matrícula 4765246



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	5
2	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca	Unidade	5
3	Carrinho de mão de ferro – com eixo em alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8"	Unidade	1
4	Enxada 15cm com cabo em madeira de eucalipto – lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica.	Unidade	1
5	Vassourão de nylon 50cm – cerdas sintéticas de material reciclado, cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	Unidade	1
6	Parafuso com bucha tamanho 06	Unidade	100
7	Parafuso com bucha tamanho 08	Unidade	100
8	Parafuso com bucha tamanho 09	Unidade	100
9	Torneira de boia para caixa d'água	Unidade	5
10	Fita veda rosca com 10 mts	Unidade	10
11	Caixa de descarga confeccionada em polipropileno com capacidade	Unidade	2
12	Areia fina	Metro	7



13	Areia média	Metro	7
14	Areia grossa	Metro	14
15	Cimento Portland, material clincker, tipo comum, com 50 kg	Saco	30
16	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	2
17	Parafuso para vaso sanitário	Unidade	6
18	Prego 17 x 27	Kg	2
19	Prego 18 x 36	Kg	2
20	Adesivo plástico – cola cano	Tubo	5
21	Torneira metal bica alta móvel para cozinha	Unidade	2
22	Tampa de vaso	Unidade	5
23	Fio 10mm flexível	Metro	50
24	Sifão flexível para pia 11/2	Unidade	10
25	Flexível conector	Unidade	10
26	Tábua de pinus 30cm x 2,5mts	Unidade	10
27	Ripa de pinus 2,5 metros	Unidade	20
28	Pá tipo rastel	Unidade	5

Marcos Aurélio Melenek
COMPRAS E LICITAÇÃO
Matrícula 4765240

Guilherme Cruz
Obras e Edificações
Matrícula 4765246

Claudemir José de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**OBJETO DA LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
PARA OBRAS NAS SECRETARIAS.**

Piên, 08 de Janeiro de 2021.



1. OBJETO

1.1. Materiais de construção para manutenção predial das secretarias.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	5
2	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca	Unidade	5
3	Carrinho de mão de ferro – com eixo em alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8"	Unidade	1
4	Enxada 15cm com cabo em madeira de eucalipto – lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica.	Unidade	1
5	Vassourão de nylon 50cm – cerdas sintéticas de material reciclado, cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	Unidade	1
6	Parafuso com bucha tamanho 06	Unidade	100
7	Parafuso com bucha tamanho 08	Unidade	100
8	Parafuso com bucha tamanho 09	Unidade	100
9	Torneira de boia para caixa d'água	Unidade	5
10	Fita veda rosca com 10 mts	Unidade	10



11	Caixa de descarga confeccionada em polipropileno com capacidade 6L	Unidade	2
12	Areia fina	Metro	7
13	Areia média	Metro	7
14	Areia grossa	Metro	14
15	Cimento Portland, material clincker, tipo comum, com 50 kg	Saco	30
16	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	2
17	Parafuso para vaso sanitário	Unidade	6
18	Prego 17 x 27	Kg	2
19	Prego 18 x 36	Kg	2
20	Adesivo plástico – cola cano	Tubo	5
21	Torneira metal bica alta móvel para cozinha	Unidade	2
22	Tampa de vaso	Unidade	5
23	Fio 10mm flexível	Metro	50
24	Sifão flexível para pia 1 1/2	Unidade	10
25	Flexível conector	Unidade	10
26	Tábua de pinus 30cm x 2,5mts	Unidade	10
27	Ripa de pinus 2,5 metros	Unidade	20
28	Pá tipo rastel	Unidade	5

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade das secretárias em manutenção e conservação dos prédios públicos, se faz necessário aquisição dos materiais constante no anexo I. Considerando que não houve prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 118/2020, oriundo do Pregão Presencial 048/2020. Desta maneira já está em andamento a abertura de um novo pregão. E este processo se faz necessário para suprir a demanda até que o novo pregão seja concluído.



4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Rua Amazonas, 373 Centro Pien – PR, 05 dias

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Guilherme Cruz – Matrícula 4765246

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. Tradição de Trigolândia Materiais de Construção Ltda – Pien PR
Letki Materiais de Construção Ltda – Piên PR
Ferragens Weiss Ltda – Piên PR

Elaborado em 08 de Janeiro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Compras e Licitações

Matrícula 4765240

Guilherme Cruz

Obras e Edificações

Matrícula 4765246

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cotação para compra direta - Prefeitura de Piên

Empresa: **FERRAGENS WEISS LTDA**
 Endereço: **RUA CARLOS WEISS 150 POÇO FRIO - PIÊN**
 Fone/Fax: **(41) 3632 1180**
 Responsável pela cotação: **DUVILA**
 E-mail: **ferragensweiss@gmail.com**

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitario	Valor total
1	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	5	45,00	225,00
2	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	5	35,00	175,00
3	Carrinho de mão de ferro - com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".	Unidade	1	199,00	199,00
4	Enxada 15cm com cabo em madeira de eucalipto - lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica	unidade	1	43,00	43,00
5	Vassourão de nylon 50cm - cerdas sintéticas de material reciclado, cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	unidade	5	19,00	95,00
6	Parafuso com bucha tamanho 06 35x40	unidade	100	0,18	18,00
7	Parafuso com bucha tamanho 08 40x50	unidade	100	0,35	35,00
8	Parafuso com bucha tamanho 09 60x70	unidade	100	0,65	65,00
9	Torneira de boia para caixa d'água	unidade	5	10,00	50,00
10	Fita veda rosca com 10 mts	unidade	10	3,50	35,00
11	Caixa de descarga confeccionada em polipropileno com capacidade	unidade	2	36,00	72,00
12	Areia fina 6 mt	metro	7	68,00	408,00
13	Areia média 6 mt	metro	7	68,00	408,00
14	Areia Grossa 12 mt	metro	14	68,00	816,00
15	Cimento Portland, material clincker, tipo comum, com 50 kg	saco	30	98,90	867,00
16	Anel de vedação para vaso sanitário	unidade	2	6,00	12,00
17	Parafuso para vaso sanitário	unidade	6	4,00	24,00
18	Prego 17 x 27	kg	2	13,00	26,00
19	Prego 18 x 36	kg	2	15,00	30,00
20	Adesivo plastico - cola cano	tubo	5	7,00	35,00
21	Torneira metal bica alta móvel para cozinha	unidade	2	105,00	210,00
22	Grelha de concreto 60x80x10cm	unidade	10		
23	Tampa de vaso	unidade	5	91,00	105,00
24	Fio 10mm flexível	metro	50	8,50	425,00
25	Sifão flexível para pia 1 1/2	unidade	10	6,00	60,00
26	Flexível conector	unidade	10	5,00	50,00
27	Tabua de pinus 80 cm x 2,5mts 3 mt	unidade	10	17,20	172,00
28	Ripa de pinus 2,5 metros	unidade	20	3,00	60,00
29	Pá tipo rastel	unidade	5	35,00	175,00

FERRAGENS WEISS LTDA

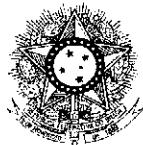
122 00016-83

80.857.089/000146

FERRAGENS WEISS LTDA.

Guilherme Cruz

07-02-21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS WEISS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.857.089/0001-46

Certidão nº: 337992/2021

Expedição: 07/01/2021, às 13:53:59

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS WEISS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.857.089/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023264836-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.857.089/0001-46**

Nome: **FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Cotação para compra direta - Prefeitura de Piên

Empresa: Tradição de Trigonôlia comércio materiais de construção
 Endereço: Avenida Paraná 905
 Fone/Fax: 3632-1080 3632-2121
 Responsável pela cotação: Patrícia Buruck
 E-mail: mctradicaovendas@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitario	Valor total
1	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	5	44,14	220,70
2	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	5	43,15	215,75
3	Carrinho de mão de ferro - com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8".	Unidade	1	127,51	127,51
4	Enxada 15cm com cabo em madeira de eucalipto - lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica	unidade	1		25,43
5	Vassourão de nylon 50cm - cerdas sintéticas de material reciclado, cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	unidade	5	15,75	78,75
6	Parafuso com bucha tamanho 06	unidade	100	0,17	17,00
7	Parafuso com bucha tamanho 08	unidade	100	0,40	40,00
8	Parafuso com bucha tamanho 09	unidade	100	0,54	54,00
9	Torneira de boia para caixa d'água	unidade	5	15,20	76,00
10	Fita veda rosca com 10 mts	unidade	10	2,50	25,00
11	Caixa de descarga confeccionada em polipropileno com capacidade	unidade	2	53,80	107,60
12	Areia fina	metro	7	78,80	551,60
13	Areia média	metro	7	69,93	489,51
14	Areia Grossa	metro	14	70,83	991,62
15	Cimento Portland, material clincker, tipo comum, com 50 kg	saco	30	29,00	870,00
16	Anel de vedação para vaso sanitário	unidade	2	9,03	18,06
17	Parafuso para vaso sanitário	unidade	6	23,7	142,2
18	Prego 17 x 27	kg	2	15,45	30,90
19	Prego 18 x 36	kg	2	15,44	30,88
20	Adesivo plastico - cola cano	tubo	5	2,66	13,30
21	Torneira metal bica alta móvel para cozinha	unidade	2	112,93	225,86
22	Grelha de concreto 60x80x10cm	unidade	10		
23	Tampa de vaso	unidade	5	64,72	323,60
24	Fio 10mm flexível	metro	50	8,33	416,50
25	Sifão flexível para pia 11/2	unidade	10	9,92	99,20
26	Flexível conector	unidade	10	3,80	38,00
27	Tabua de pinus 30 cm x 2,5mts	unidade	10	17,17	171,70
28	Ripa de pinus 2,5 metros	unidade	20	20,7	414,00
29	Pá tipo rastel	unidade	5	14,80	74,00

Guilherme Cruz
07-01-21

TRADIÇÃO de TRIGOLÂNIA
 Comércio de Materiais de Construção Ltda
 CNPJ nº 07.144.640/000114

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA ME**

CNPJ: 07.144.640/0001-14

NIRE: 4120537347-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PATRICIA BINECK**, brasileira, solteira, nascida em 06/06/1981, do comércio, portadora da cédula de identidade civil RG nº 21/R-4.496.096 SSP/SC, e do CPF nº 036.245.949-58, residente e domiciliada à Avenida Paraná, nº 911, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000;

2) **PAULO SERGIO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1970, do comércio, portador do CPF nº 764.766.859-53 e da cédula de identidade civil RG nº 5.379.717 SSP/PR., residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 911, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com sede na Avenida Paraná, nº 905, sala 02, bairro Trigolandia, município de Piên/PR., CEP 83.860-000,00, e inscrita no CNPJ sob nº 07.144.640/0001-14, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4120537347-3 e nº 20044365934 em 13/12/2004, primeira alteração contratual sob nº 20064115747 em 16/11/2006, segunda alteração sob nº 20070378991 em 02/02/2007, terceira alteração sob nº 20072481927 em 25/06/2007 e quarta alteração sob nº 20110878752 em 29/03/2011; resolvem alterar os mesmos mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4713-0/02 – Comércio varejista de miudezas e quinquilharias;
- 4754-7/03 – Comércio varejista de lustres, luminárias e abajures;
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 – Comércio varejista de cortinas e tapetes;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de utensílios para uso doméstico;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos de qualquer material;

Paulo Sergio de Assis



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA ME

CNPJ: 07.144.640/0001-14

NIRE: 4120537347-3

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA ME

CNPJ: 07.144.640/0001-14

NIRE: 4120537347-3

1) **PATRICIA BINECK**, brasileira, solteira, nascida em 06/06/1981, do comércio, portadora da cédula de identidade civil RG nº 21/R-4.406.096 SSP/SC. e do CPF nº 036.245.949-58, residente e domiciliada à Avenida Paraná, nº 911, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000;

2) **PAULO SERGIO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1970, do comércio, portador do CPF nº 764.766.859-53 e da cédula de identidade civil RG nº 5.379.717 SSP/PR., residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 911, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Limitada que gira sob o nome de **TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede à Avenida Paraná, nº 905, sala 02, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.144.640/0001-14, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4120537347-3 e nº 20044365934 em 13/12/2004, primeira alteração contratual sob nº 20064115747 em 16/11/2006, segunda alteração sob nº 20070378991 em 02/02/2007, terceira alteração sob nº 20072481927 em 25/06/2007 e quarta alteração sob nº 20110878752 em 29/03/2011, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Av. Paraná, 905, sala 02, trigolandia, Piên/PR., CEP 83.860-000;

Paulo S. Assis



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA ME

CNPJ: 07.144.640/0001-14

NIRE: 4120537347-3

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/12/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4713-0/02 – Comércio varejista de miudezas e quinquilharias;
- 4754-7/03 – Comércio varejista de lustres, luminárias e abajures;
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 – Comércio varejista de cortinas e tapetes;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de utensílios para uso doméstico;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos de qualquer material;

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50,00 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
PATRICIA BINECK	50 %	25.00	25.000,00
PAULO SERGIO DE ASSIS	50 %	25.00	25.000,00
TOTAL	100 %	50.00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispões o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paulo Sérgio de Assis



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA ME**

CNPJ: 07.144.640/0001-14

NIRE: 4120537347-3

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe aos sócios PATRICIA RINECK e PAULO SERGIO DE ASSIS, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras. Entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2001, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Paulo Sérgio de Assis



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRADIÇÃO DE TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA ME
CNPJ: 07.144.640/0001-14
NIRE: 4120537347-3

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

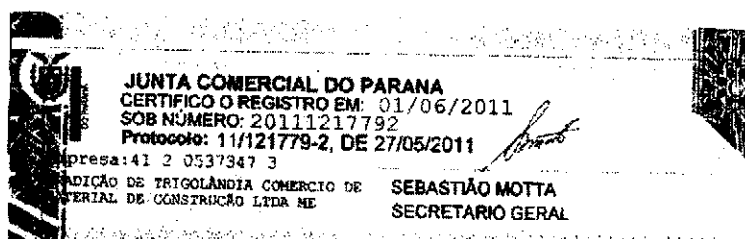
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên/PR., 24 de maio de 2011.

Patricia Bineck
PATRICIA BINECK



Paulo Sergio de Assis
PAULO SERGIO DE ASSIS



Serviços de manutenção elétrica, pintura e outros, equipamentos e compras	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil	Fernanda Buba, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Urbanismo
Recortes jurídicos e prestação de	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo	Nádia Marcela Niesponginski, ocupante do cargo

023

**TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA ME**

CNPJ: 07.144.640/0001-14

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PATRICIA BINECK, brasileira, solteira, nascida em 06/06/1981, do comércio, portadora do CPF nº 036.245.949-58 e da cédula de identidade civil RG nº 21/R-4.406.096 SSP/SC., residente e domiciliada à Avenida Paraná, nº 911, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e PAULO SERGIO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1970, do comércio, portador do CPF nº 764.766.859-53 e da cédula de identidade civil RG nº 5.379.717 SSP/PR., residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 911, bairro Trigolandia, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e PAULO RAFAEL DE ASSIS, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 25/04/1995, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.887.011 SSP/SC. E CPF 078.087.799-38, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 911, bairro Trigolandia, Piên/PR., CEP 83.860-000, neste ato representado por sua mãe, PATRICIA BINECK, acima qualificada, e PRISCILA RAQUEL DE ASSIS, brasileira, solteira, menor, nascida em 26/10/1997, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.841.437 SSP/SC. E CPF 078.087.789-66, residente e domiciliada a Avenida Paraná, nº 911, bairro Trigolandia, Piên/PR., CEP 83.860-000, neste ato representada por seu pai PAULO SERGIO DE ASSIS, acima qualificado, únicos sócios componentes da empresa TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205373473 em 13/12/2004, primeira alteração contratual sob nº 20064115747 em 16/11/2006, segunda alteração contratual sob nº 20070378991 em 02/02/2007 e terceira alteração contratual sob nº 20072481927 em 25/06/2007, resolvem alterar os mesmos como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a) A sócia PRISCILA RAQUEL DE ASSIS, que possuía na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas à sócia PATRICIA BINECK, a qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas;

b) O sócio PAULO RAFAEL DE ASSIS, que possuía na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas ao sócio PAULO SERGIO DE ASSIS, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Patrícia Bineck	nº de quotas	25.000	R\$ 25.000,00
Paulo Sergio de Assis	nº de quotas	25.000	R\$ 25.000,00

 Paulo S. Assis

**TRADIÇÃO DE TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 07.144.640/0001-14
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade passa a ser:

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 24 de março de 2011.

Patricia Bineck
PATRICIA BINECK

Paulo Sergio de Assis
PAULO SERGIO DE ASSIS

Paulo Rafael de Assis
PAULO RAFAEL DE ASSIS
Representado-Patricia Bineck

Priscila Raquel de Assis
PRISCILA RAQUEL DE ASSIS
Representado-Paulo Sergio de Assis



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2011
SOB NÚMERO: 20110878752
Protocolo: 11/087875-2, DE 25/03/2011

Res: 41 2 0537347 3

TRADIÇÃO DE TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

FGTS

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.144.640/0001-14**Razão Social:** TRADICAO DE TRIGOLANDIA COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** AV PARANÁ 905 SALA 02 / TRIGOLANDIA / PIEN / PR / 83860-000

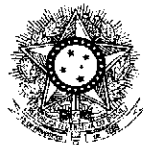
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021**Certificação Número:** 2020122701315925731150

Informação obtida em 07/01/2021 13:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADICAO DE TRIGOLANDIA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.144.640/0001-14
Certidão nº: 336867/2021
Expedição: 07/01/2021, às 13:44:35
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRADICAO DE TRIGOLANDIA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.144.640/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRADICAO DE TRIGOLANDIA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 07.144.640/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:01 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **9928.4292.3292.AE73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

029
ESTADUAL

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023264854-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.144.640/0001-14**

Nome: **TRADICAO DE TRIGOLANDIA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO L**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.32/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/02/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 07 de Janeiro de 2021

NEGATIVA Nº: 32/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMM44XHX9EC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2573

07.144.640/0001-14

07/01/2021

ENDEREÇO

AVENIDA PARANÁ, 905 - SALA 02 - TRIGOLANDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Cotação para compra direta - Prefeitura de Piên

Empresa: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Endereço: ESPIRITO SANTO 123 CENTRO

Fone/Fax: 04136321107

Responsável pela Cotação: LUIZ FERNANDO GONCHOROVSKI

e-mail: luizfernando@lojaletki.com

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	5	44	220
2	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca	Unidade	5	31,15	155,75
3	Carrinho de mão de ferro – com eixo em alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8"	Unidade	1	142,9	142,9
4	Enxada 15cm com cabo em madeira de eucalipto – lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica.	Unidade	1	25,2	25,2
5	Vassourão de nylon 50cm – cerdas sintéticas de material reciclado, cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	Unidade	5	23,98	119,9
6	Parafuso com bucha tamanho 06	Unidade	100	0,13	13
7	Parafuso com bucha tamanho 08	Unidade	100	0,22	22
8	Parafuso com bucha tamanho 09	Unidade	100	0,5	50
9	Torneira de boia para caixa d'água	Unidade	5	9,98	49,9
10	Fita veda rosca com 10 mts	Unidade	10	2,48	24,8
11	Caixa de descarga confeccionada em polipropileno com capacidade de 6 litros	Unidade	2	22,2	44,4
12	Areia fina	Metro	7	67,9	475,3
13	Areia média	Metro	7	64,8	453,6
14	Areia grossa	Metro	14	64,8	907,2
15	Cimento Portland, material clincker, tipo comum, com 50 kg	saco	30	28,5	855
16	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	2	5,98	11,96
17	Parafuso para vaso sanitário	Unidade	6	2,35	14,1
18	Prego 17 x 27	kg	2	9,9	19,8
19	Prego 18 x 36	kg	2	11,15	22,3
20	Adesivo plástico – cola cano	tubo	5	6,6	33
21	Torneira metal bica alta móvel para cozinha	Unidade	2	55,2	110,4
22	Tampa de vaso	Unidade	5	16,45	82,25
23	Grelha de concreto 60x80x10cm	Unidade	10		
24	Fio 10mm flexível	Metro	50	7,99	399,5
25	Sifão flexível para pia 1 1/2	Unidade	10	5,95	59,5
26	Flexível conector	Unidade	10	4,79	47,9
27	Tábua de pinus 30cm x 2,5mts	Unidade	10	14,175	141,75
28	Ripa de pinus 2,5 metros	Unidade	20	1,75	35
29	Pá tipo rastel	Unidade	5	16,4	82

LETKI
Materiais de Construção
CNPJ 82.510.850/0001-02

Guilherme Goy
13-03-25

032

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
CNPJ/MF N.º 82.510.850/0001-02
NIRE 412.0254696-2

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade RG nº. 22/R 2.011.406 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Acre, 886, Centro, Piên -PR, CEP: 83860-000,

2) JANE APARECIDA LETKI RUDNICK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 710.639.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.423.303.7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Acre 886, Fernandes, Piên -PR, CEP: 83860-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, 123, Centro, Piên -PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0254696-2 em 15/05/1991 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de : Comércio varejista de materiais elétricos para construção, calçados, bijuterias, tintas, louças, ferragens, material de construção, implementos agrícolas, peças para bicicletas, pneus, eletrodomésticos, móveis e ração, Terraplanagem e outras movimentações de terra, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Instalação e manutenção elétrica em edificações, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações, Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários e Obras de urbanização, paisagismo e jardinagem, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto : **Comércio varejista de materiais elétricos para construção, calçados, bijuterias, tintas, louças, ferragens, material de construção, implementos agrícolas, peças para bicicletas, pneus, eletrodomésticos, móveis e ração; Terraplanagem e outras movimentações de terra, Comércio de terra e saibro, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Instalação e manutenção elétrica em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações, aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários, Obras de urbanização, paisagismo e jardinagem e Transporte Rodoviário intermunicipal, Interestadual e internacional de cargas em geral.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF: 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2

1) MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade RG nº. 22/R 2.011.406 SSP-SC, residente e domiciliado na R. Acre, 886, Centro, Piên -PR, CEP: 83860-000,

2) JANE APARECIDA LETKI RUDNICK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 710.639.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.423.303.7 SSP-PR, residente e domiciliada na R. Acre 886, Fernandes, Piên -PR, CEP: 83860-000.

CONFERE COM O ORIGINAL
.....
Dir. Administrat
Prof. Munic. de Pi

CONFESMAG T

033

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 82.510.850/0001-02
NIRE 412.0254696-2

folha 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Espírito Santo, 123, Centro, Piên -PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1991 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio Varejista de materiais elétricos para construção, calçados, bijouterias, tintas, louças, ferragens, material de construção, ferramentas, implementos agrícolas, peças para bicicletas, bicicletas, pneus, eletrodomésticos, moveis e ração; Terraplanagem e outras movimentações de terra, comércio de terra e saibro, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Instalação e manutenção elétrica em edificações, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias publicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações, aluguel de maquinas e equipamentos de construção e demolição com operários de urbanização, paisagismo e jardinagem e Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30,000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS LUIZ RUDNICK	50.00	15000	15.000,00
JANE APARECIDA LETKI RUDNICK	50.00	15000	15.000,00
TOTAL	100.00	30000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS LUIZ RUDNICK e JANE APARECIDA LETKI RUDNICK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
Dir. Adm.
Prof. M.
CARTÃO N.º 74

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
CNPJ/MF N.º 82.510.850/0001-02
NIRE 412.0254696-2

034

folha 3 de 3

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên -PR, 18 de Março de 2008.

MARCOS LUIZ RUDNICK

JANE APARECIDA LETKI RUDNICK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2008
SOB NÚMERO: 20081124562
Protocolo: 08/112456-2, DE 19/03/2008
Empresa: 41 2 0254696 2
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

751

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.510.850/0001-02

Razão Social: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

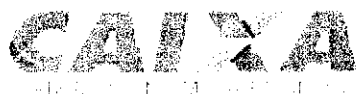
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2020 a 14/01/2021

Certificação Número: 2020121601260810727951

Informação obtida em 07/01/2021 13:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.510.850/0001-02**Razão Social:** LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**Endereço:** RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021**Certificação Número:** 2021020318595830197567

Informação obtida em 08/02/2021 10:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

037

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.510.850/0001-02

Certidão nº: 338135/2021

Expedição: 07/01/2021, às 13:55:14

Validade: 05/07/2021 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.510.850/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 82.510.850/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:08 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **25FF.4166.BB14.0340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

039

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023269316-19

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **82.510.850/0001-02**

Nome: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 08/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

040

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.38/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/02/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 08 de Janeiro de 2021

NEGATIVA Nº: 38/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMT44XH4QA5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

FAZÃO SOCIAL: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

309

82.510.850/0001-02

08/01/2021

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123) - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio

varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.110/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/02/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 28 de Janeiro de 2021

NEGATIVA Nº: 110/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5T44XH2992

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

309

82.510.850/0001-02

28/01/2021

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123) - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio

Item	Descrição	Unidade	Qtde	LETIKI MAT. CONTR.		TRADIÇÃO TRIG. MAT.		FERRAGENS WEIS	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	Fechadura externa para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca.	Unidade	5	44,00	220,00	44,14	220,70	45,00	225,00
2	Fechadura interna para porta de madeira, material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca	Unidade	5	31,15	155,75	43,15	215,75	35,00	175,00
3	Carrinho de mão de ferro - com eixo em alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8"	Unidade	1	142,90	142,90	127,51	127,51	199,00	199,00
4	Enxada 15cm com cabo em madeira de eucalipto - lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó e Sistema de encabamento com bucha plástica.	Unidade	1	25,20	25,20	25,43	25,43	43,00	43,00
5	Vassourão de nylon 50cm - cerdas sintéticas de material reciclado, cabo grosso de madeira inclinado medindo 1,30m	Unidade	5	23,98	119,90	15,75	78,75	19,00	95,00
6	Parafuso com bucha tamanho 06	Unidade	100	0,13	13,00	0,17	17,00	0,18	18,00
7	Parafuso com bucha tamanho 08	Unidade	100	0,22	22,00	0,40	40,00	0,35	35,00
8	Parafuso com bucha tamanho 09	Unidade	100	0,50	50,00	0,54	54,00	0,65	65,00
9	Torneira de boia para caixa d'água	Unidade	5	9,98	49,90	15,20	76,00	10,00	50,00
10	Fita veda rosca com 10 mts	Unidade	10	2,48	24,80	2,50	25,00	3,50	35,00
11	Caixa de descarga confeccionada em polipropileno com capacidade de 6 litros	Unidade	2	22,20	44,40	53,80	107,60	36,00	72,00
12	Areia fina	Metro	7	67,90	475,30	78,80	551,60	79,33	555,33
13	Areia média	Metro	7	64,80	453,60	69,93	489,51	79,33	555,33
14	Areia grossa	Metro	14	64,80	907,20	70,83	991,62	79,33	1.110,67
15	Cimento Portland, material clincker, tipo comum, com 50 kg	saco	30	28,50	855,00	29,00	870,00	28,90	867,00
16	Anel de vedação para vaso sanitário	Unidade	2	5,98	11,96	9,03	18,06	6,00	12,00
17	Parafuso para vaso sanitário	Unidade	6	2,35	14,10	2,37	14,22	4,00	24,00
18	Prego 17 x 27	kg	2	9,90	19,80	15,45	30,90	13,00	26,00
19	Prego 18 x 36	kg	2	11,15	22,30	15,44	30,88	15,00	30,00
20	Adesivo plástico - cola cano	tubo	5	6,60	33,00	11,74	58,68	7,00	35,00
21	Torneira metal bica alta móvel para cozinha	Unidade	2	55,20	110,40	112,93	225,86	105,00	210,00
22	Tampa de vaso	Unidade	5	16,45	82,25	64,72	323,60	21,00	105,00
24	Fio 10mm flexível	Metro	50	7,99	399,50	8,33	416,50	8,50	425,00
25	Sifão flexível para pia 11/2	Unidade	10	5,95	59,50	9,92	99,20	6,00	60,00
26	Flexível conector	Unidade	10	4,79	47,90	3,70	37,00	5,00	50,00
27	Tábua de pinus 30cm x 2,5mts	Unidade	10	14,18	141,80	17,17	171,70	17,20	172,00
28	Ripa de pinus 2,5 metros	Unidade	20	1,75	35,00	2,07	41,40	3,00	60,00
29	Pá tipo rastel	Unidade	5	16,40	82,00	14,80	74,00	35,00	175,00
TOTALS					4.225,71		317,26		4.542,97
TOTAL GERAL									

PROTOCOLO Nº 61/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 4.542,97 (Quatro Mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Funcional
03.001.04.122.0003.2004-3390302400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

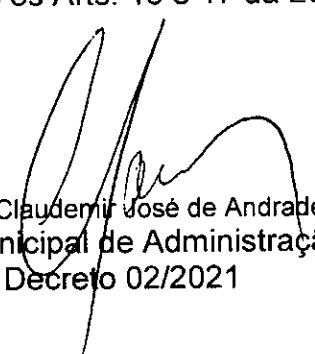
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

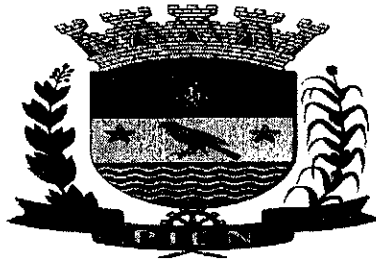
6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

08/01/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



045

Protocolo nº: 061/2021 Requerente: ADMINISTRAÇÃO

Ref.: DISPENSA EMERGENCIAL

AO JURÍDICO - PARA ANÁLISE E PARECER.

SEGUUE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTOCOLADO DE LA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13/01/2021

Marcos Melendez



Processo: 61-2021 (LICITAÇÃO)

Assunto: Aquisição De Materiais Para Manutenção Predial Das Secretarias.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Despacho

Em análise preliminar do processo em tela, notei que a justificativa inicial para abertura do processo e a escolha da modalidade licitatória não se mostraram suficientes para emissão de parecer jurídico.

Destaco que é indispensável para o preenchimento de requisitos de regularidade do processo administrativo de contratações públicas, que o mesmo esteja instruído com clareza, especialmente quanto a motivação, a natureza da contratação e o enquadramento jurídico desta dentro dos ditames da Lei e outras particularidades, especialmente no caso de necessidade de aplicar a regra excepcional da dispensa de licitação prevista no art. 17 e 24 da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, devolvo o processo ao solicitante afim de que seja o processo devidamente instruído com a manifestação do responsável pela Secretaria Municipal interessada para que, motivando o pedido inicial do processo, aborde os seguintes questionamentos;

1. Trata-se de contratação de obra de engenharia, serviços ou produtos comuns?
2. Qual a finalidade da contratação?
3. Existe contrato já firmado com Município em vigência?
4. O produto ou serviço já foi adquirido neste ano/exercício financeiro por meio de "compra direta"/dispensa de licitação?
5. A demora pela aquisição do produto ou serviço coloca em risco a vida de pessoas ou o patrimônio municipal?
6. Foram realizados orçamentos com empresas para obter cotações dos custos? De que forma? (Se não foi possível conseguir cotações, informar o motivo).
7. Conforme os orçamentos obtidos, qual o valor médio estimado para a contratação?

Supridos os pontos supramencionados, se ainda não tiver ocorrida a manifestação do responsável pelo departamento de licitação/pregoeiro, o processo deve ser novamente encaminhado para este departamento afim de que o mesmo informe;

8. Qual a modalidade licitatória escolhida ou se enquadra na exceção da lei 8.666/93 "compra direta", contudo, em ambos os casos deverá justificar os critérios desta decisão e outras informações que julgar pertinentes.
9. Existência de fonte/ dotação orçamentária, rubricada pelo departamento competente.

Superadas as questões apontadas retorne o processo para emissão do parecer jurídico.

Piên, 14 de janeiro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

JUSTIFICATIVA

Em resposta ao solicitado no parecer jurídico,

- 1- Os produtos são de uso em comum para reparos já que o município demanda de solicitações diversas de todas as secretarias;
- 2- Reparos básicos de acordo com demanda das secretarias;
- 3- O objeto em questão adquirido através do Pregão Presencial 48/2020 o qual gerou as atas de Registro as quais foram canceladas devido a falta de interesse das empresas em prorrogar o contrato;
- 4- Os itens solicitados em dispensa não foram adquiridos através de Dispensa de Licitação, somente através de Pregão;
- 5- A falta dos itens pode causar prejuízo a administração pública, devido a manutenção dos prédios públicos e demais reparos que devem ser efetuados para o bom desempenho dos serviços.
- 6- Foram realizadas cotações conforme anexo no processo, todas devidamente assinadas pelos responsáveis das empresa e do servidor que realizou e carimbadas, onde foi gerado média dos valor e definido menor preço R\$ 4.542,97 para empresa Letki Materiais de Construção;
- 7- Cotações realizadas:
Letki Materiais de Construção;
Tradição Comércio e Materiais de Construção;
Ferragens Weis Ltda;
- 8- A modalidade é Dispensa de Licitação devido ao valor total dos itens;
- 9- A disponibilidade e recurso orçamentário encontra-se no processo devidamente assinada pelo contador responsável e Secretário da pasta.

Sem mais,

Piên, 19 de janeiro de 2021



Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças



Procuradoria Jurídica

Processo: Protocolo 61/2021

Assunto: "materiais de construção para manutenção predial das secretarias"

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de aquisição *"materiais de construção para manutenção predial das secretarias"*. Justifica o secretário Claudemir José de Andrade, que a aquisição dos materiais deve ser realizada através de dispensa de licitação por força de situação emergencial, instaurado com vistas a manter e preservar os prédios públicos, uma vez que:

"não houve prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 118/2020, oriundo do Pregão Presencial 048/2020. Desta maneira, já está em andamento a abertura de um novo pregão. E este processo se faz necessário para suprir a demanda até que o novo pregão seja concluído".

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referencia, declaração de existência de dotação orçamentária, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de licitações pelo sr. Marcos Aurélio Melenek.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, a atual gestão assumiu o Município de Piên a poucos dias e que, este ente público não possui atualmente contrato vigente com fornecedores do produto para o qual se pretende adquirir, especialmente quanto a especificação dos produtos mencionados.

Além disso, a realização de processo licitatório, ainda que possível e já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houvessem fornecedores interessados e se não ocorresse a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, certamente atrasariam ainda mais o processo.

Chama atenção o fato de que, conforme justificado pelo secretário, *"o objeto em questão adquirido através do Pregão Presencial 48/2020 o qual gerou as atas de Registro as quais foram canceladas devido à falta de interesse das empresas em prorrogar o contrato"*. Dessa forma, os produtos que se busca adquirir são indiscutivelmente necessários para a manutenção e conservação dos prédios públicos, sendo, portanto, inviável aguardar um novo processo licitatório para só então realizar a aquisição dos itens cotados.



Procuradoria Jurídica

Além disso, análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Diante disso o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “*dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei*” passível de sanções.

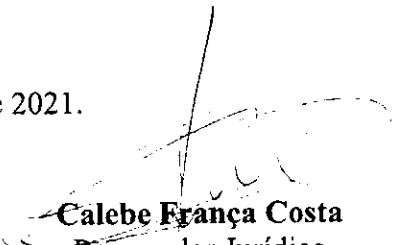
Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a manutenção dos produtos a que se destina, **em regime de urgência visando atender a demanda apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças, com base no permissivo legal expresso no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.**

Por oportuno, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, instaure imediatamente o processo licitatório para aquisição do produto objeto deste, a fim de atender de forma regular a demanda do Município de Piên.

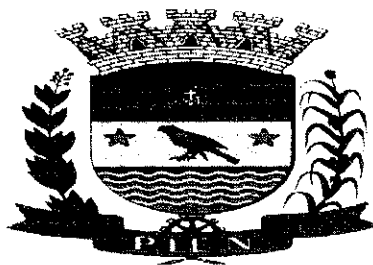
É o parecer.

Piên, 27 de janeiro de 2021.


Calebe França Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 61.756



Protocolo nº: 061/2021

Requerente: Licitações

Ref. :Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais de Construção

Ao administrativo

SEGUE DOCUMENTAÇÃO DA DISPENSA ACIMA
CITADA, PARA SEU CONHECIMENTO E SUA
ASSINATURA.

Claudemir José de Andrade

Atto. Maicon
27/01/2021

Maicon Grosskopf

PROTOCOLO N° 061/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24°, Inciso IV da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Dispensa para a aquisição de materiais de construção para manutenção das secretarias. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: Letki Material de Construção Ltda

CNPJ:82.510.850/0001-02

VALOR: R\$ 4.225,71 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)

PESSOA JURÍDICA: Tradição de Trigolandia Comercio de Material de Construção Ltda

CNPJ:07.144.640/0001-14

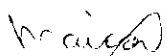
VALOR: R\$ 317,26 (Trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
03.001.04.122.0003.2004-3390302400

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 27 de Janeiro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 007/2021****PROTOCOLO: 061/2021**

Objeto: Dispensa para a aquisição de materiais de construção para manutenção das secretarias. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA:** Letki Material de Construção Ltda**CNPJ:**82.510.850/0001-02**VALOR:** R\$ 4.225,71 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)**PESSOA JURÍDICA:** Tradição de Trigolandia Comercio de Material de Construção Ltda**CNPJ:**07.144.640/0001-14**VALOR:** R\$ 317,26 (Trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**AUTORIZAÇÃO: 27/01/2021**

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:87EA2F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
D SPENSA DE LICITAÇÃO PARA VULCANIZAÇÃO DE
PNEU.

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 006/2021

PROTOCOLO: 169/2021

Objeto: Dispensa para o serviço de vulcanização de um pneu dianteiro 14.9-24 e um traseiro 18.4-34, da frota 167 Trator New Holland. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: Fabi Recapagens de Pneus Ltda
CNPJ: 01.846.805/0001-13
VALOR: R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 27/01/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4D1D53C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
D SPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 007/2021

PROTOCOLO: 061/2021

Objeto: Dispensa para a aquisição de materiais de construção para manutenção das secretarias. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: Lotki Material de Construção Ltda
CNPJ: 82.510.850/0001-02
VALOR: R\$ 4.225,71 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)

PESSOA JURÍDICA: Tradição de Trigolandia Comercio de Material de Construção Ltda
CNPJ: 07.44.640/0001-14
VALOR: R\$ 317,26 (Trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: 27/01/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:31078AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2509/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

053

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde do servidor público municipal ALMIRO MARTINS, RG nº 5.521.288-0 SSP/PR e CPF nº 681.555.069-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas Leves, lotado no Departamento de Urbanismo conforme atestado médico datado em 26/01/2021.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 27 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D01E7447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2021

DECRETO Nº18/2021

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação e baixa de Bens Imóveis e Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO" que ficaram encarregados da avaliação dos bens móveis imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Cleiton Gaspar, Eder Andretti de Camargo, Eva Luzia Backi Mazuco, Marisa Aparecida Marafon Backi, Alfredo João Schuster, Katiúça Mara Pasa, Ana Paula Cossetin, Vanderlei Bampi.

Artigo 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo de 02 anos (dois anos) a contar a partir de 26/01/2021 a 26/01/2023. Deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e baixado se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

Artigo 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Artigo 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

Artigo 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário. O Presente

Dispensa de Licitação N° 007/2021

Objeto: Dispensa para a aquisição de materiais de construção para manutenção das secretarias.

Abertura: 28/01/2021 15:51



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	61/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.542,97
Data Publicação Termo ratificação	28/01/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☐ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PHÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

Cidade: Piên

056**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
69/2021	Ordinário	08/02/2021	325	52585

L. citação	Número
Processo dispensa	7/2021 de 27/01/2021

Contrato/Aditivo	Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exc. atualizada
S. quência Contrato							

Credor	Matrícula	CNPJ/CNPJ
Fornecedor	84-1	82.510.850/0001-02

Endereço	Bairro
RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123)	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone:	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	(41) 3632-1183	Conta Corrente	001	674-2	125309-3

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Saldo anterior
RS 94.196,48

34.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor empenhado

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

R\$ 4.225,76

380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo atual
RS 89.970,72

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21168	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO		UN	5,0000	6,6000	33,00
1976	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA		UN	2,0000	5,9800	11,96
8015	AREIA FINA		MP	7,0000	67,9000	475,30
8017	AREIA GROSSA		MP	14,0000	64,8000	907,20
8019	AREIA MÉDIA		MP	7,0000	64,8000	453,60
17111	CAIXA DE DESCARGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 LITROS		UN	2,0000	22,2000	44,40
17118	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINCKER, TIPO COMUM, COM 50 KG		SC	30,0000	28,5000	855,00
21154	ENXADA 15CM COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - LÂMINA EM AÇO		UN	1,0000	25,2000	25,20
21174	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca		UN	5,0000	44,0000	220,00
21175	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA material caixa aço, acabamento superficial cromado, componentes 02 chaves em latão niquelado, características adicionais maçaneta tipo alavanca		UN	5,0000	31,1500	155,75
11611	FIO FLEXÍVEL 10MM		MT	50,0000	7,9900	399,50
8251	FITA VEDA ROSCA 10M		PÇ	10,0000	2,4800	24,80
21911	PARAFUSO COM BUCHA TAMANHO 09		UN	100,0000	0,5000	50,00
21919	PARAFUSO COM BUCHA TAMANHO 06		UN	100,0000	0,1300	13,00
21910	PARAFUSO COM BUCHA TAMANHO 08		UN	100,0000	0,2200	22,00
19111	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10MM		UN	6,0000	2,3500	14,10
7871	PREGO 17 X 27		KG	2,0000	9,9000	19,80
7871	PREGO 18 X 36		KG	2,0000	11,1500	22,30
21912	RIPA DE PINUS 2,5 METROS		UN	20,0000	1,7500	35,00
7971	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA 11/2		UN	10,0000	5,9500	59,50
21913	TAMPA DE VASO		UN	5,0000	16,4500	82,25



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP. 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

057

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
69/2021	Ordinário	08/02/2021	325	52585
1 387 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	5,0000	9,9800	49,90
2 962 TORNEIRA METAL BICA ALTA MÓVEL PARA COZINHA	UN	2,0000	55,2000	110,40
2 971 TÁBUA DE PINUS 30CM X 2,5MTS	UN	10,0000	14,1800	141,80
Certidão	Número	Validade		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	28871723/2020	07/05/2021		
CERTIDÃO FGTS	2021020318595830197567	04/03/2021		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	BAEC.020D.9BD2.8DDD	04/05/2021		

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIAS MUNICIPAIS

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR